



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO nº 45/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de produção, execução, iluminação, transmissão online e fornecimento de estrutura para a realização de 06 shows de artistas locais, no horário das 18h do dia 24 de junho até 00h30min do dia 25 de junho do corrente ano, na live que marca a inauguração da 33ª FEJUNAHE. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

Herval, 19 de junho de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 45 /2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARCELO MORAIS CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, Herval, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de produção, execução, iluminação, transmissão online e fornecimento de estrutura para a realização de 06 shows de artistas locais, no horário das 18h do dia 24 de junho até 00h30min do dia 25 de junho do corrente ano, na live que marca a inauguração da 33ª FEJUNAHE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A serem pagos à vista, em parcela única, após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor que suportará o pagamento previsto na cláusula anterior será proveniente de emendas impositivas individuais de vereadores, dividido da seguinte forma: Até R\$ 1.209,26 (mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos) da Emenda Impositiva 05 do Vereador Odemar da Silva Damasceno; até R\$ 4.146,05 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) da Emenda Impositiva 01 do Vereador Valtér Rudi Lima e até R\$2.073,02 (dois mil e setenta e três reais e dois centavos) da Emenda Impositiva 04 do Vereador João Bosco Sais de Paiva. Os valores excedentes aos utilizados na contratação retornarão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUINTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Marcelo Moraes

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de junho de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Morais
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de produção, execução, iluminação, transmissão online e fornecimento de estrutura para a realização de 06 shows de artistas locais, no horário das 18h do dia 24 de junho até 00h30min do dia 25 de junho do corrente ano, na live que marca a inauguração da 33ª FEJUNAHE. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Herval, 19 de junho de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



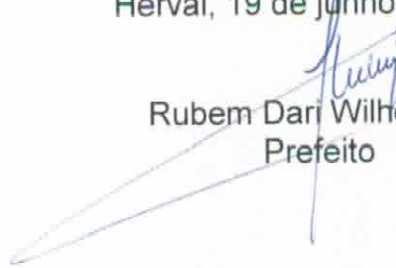
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de produção, execução, iluminação, transmissão online e fornecimento de estrutura para a realização de 06 shows de artistas locais, no horário das 18h do dia 24 de junho até 00h30min do dia 25 de junho do corrente ano, na live que marca a inauguração da 33ª FEJUNAHE. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Herval, 19 de junho de 2020


Rubem Darí Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

PARECER JURÍDICO

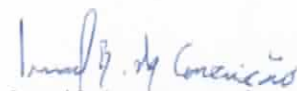
Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de MARCELO MORAIS, CNPJ 17.729.958/0001-10, sendo representante legal o Sr. Marcelo Fernandez Moraes, CPF 004.754.700-60, RG 5062453864, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 1301, para prestação dos serviços de produção, execução, iluminação, transmissão online e fornecimento de estrutura para a realização de 06 shows de artistas locais, no horário das 18h do dia 24 de junho até 00h30min do dia 25 de junho do corrente ano, na live que marca a inauguração da 33ª FEJUNAHE. O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para a atividade cultural do Município, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 19 de junho de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Email- turismo@herval.rs.gov.br tel. (53)32671704

M.I. – 144/2020

Data: 18/06/2020

Objeto: Pelo presente solicito a contratação da empresa M.M. Produções Musicais de Marcelo Fernandez Moraes CNPJ 17729958/0001-10 CPF 004754700-60, RG5062453864, para a produção e execução, transmissão online, realização de (6) seis shows de diversos artistas locais, estrutura e iluminação do Cesário da Live que marcara a realização da 33ª FEJUNAHE, no dia 24 de Junho do corrente ano, no horário das 18hs as 00:30hs, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais), valor que deve ser pago através do recurso oriundo das emendas impositivas dos Vereadores João Bosco Sais de Paiva, Odemar da Silva Damasceno, Valter Rudi Lima que seguem em anexo.

Orçamento em Anexo.

Justificativa

Tendo em vista que a empresa M.M. produções de Marcelo Fernandez Moraes, ser a empresa local apta para a realização do evento e que reúne toda a estrutura física e jurídica para a produção e execução do evento.

Vagner Brasil Lopes
Sec. Adjunto de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor:

M.M. Produções Musicais
R\$ 7.200,00
Falta 627,87

Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luiz Antonio Saraiva

Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:

835

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 34.550,38
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 17.275,19
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.275,19

EMENDA 05

PROGRAMA: 0110 - CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER A COMUNIDADE

OBJETIVO: Ampliar e dar estrutura para o desenvolvimento cultural, turístico, esportivo e de lazer no município.

satisfatório de resolatividade

% de execução:

3,50%

Valor: R\$ 1.209,26

TIPO

AÇÃO

A

18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

JUSTIFICATIVA

RECURSO DESTINADO PARA O EVENTO FEJUNAHE REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DENTRO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)

CNPJ DO BENEFICIÁRIO

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei argumentária para 2020.

Herval, de 2019

ODEMAR DA SILVA DAMASCENO

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS	R\$ 34.550,38
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 17.275,19
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS	R\$ 17.275,19

EMENDA 1

PROGRAMA: 0110 - CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE

OBJETIVO: Ampliar e dar estrutura para o desenvolvimento cultural, turístico, esportivo e de lazer no município.

% de execução: 12,00%

Valor: R\$ 4.146,05

TIPO	AÇÃO
A	018-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS
JUSTIFICATIVA	

Recurso destinado a Contratação de shows para a FEJUNAHE, festa Municipal em comemoração ao Padroeiro do Município.

BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECIFICA)	CNPJ DO BENEFICIÁRIO

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2019.

Herval, 10 de Dezembro de 2019

Valter Rudi Lima
VALTER RUDI LIMA

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS		R\$ 34.550,30
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 17.275,15
LIMITE INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS		R\$ 17.275,15

EMENDA 4		
PROGRAMA: 0110 - CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE		
OBJETIVO: Ampliar e dar estrutura para o desenvolvimento cultural, turístico e de lazer no município.		
% de execução:		6,00%
Valor:		R\$ 2.073,02

TIPO	AÇÃO
A	018 - Manutenção das atividades do calendário de eventos.
JUSTIFICATIVA	
Recurso destinado para apresentações artísticas e culturais.	
BENEFICIÁRIO (CASO HAJA INDICAÇÃO ESPECÍFICA)	
CNPJ DO BENEFICIÁRIO	

FONTE DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<i>Ficam preservados os percentuais indicados em cada emenda apresentada, caso a receita corrente líquida do exercício anterior seja diferente da projeção descrita no projeto de lei orçamentária para 2020.</i>

Herval, 10 de Dezembro de 2019

Ver. João Bosco Sais de Paiva

Orçamento

Marcelo Fernandez Moraes.

Rua: Treze de maio 1301.

CNPJ: 17.729.958/0001-10

Celular: (53)98435692

Cliente: Prefeitura Municipal de Herval

Data: 16/06/2020

Descrição	Valor
Produção e execução de a produção e execução, transmissão online, realização de (6) seis shows de diversos artistas locais, estrutura e iluminação do Cesário da Live que marcara a realização da 33º FEJUNAHE, no dia 24 de Junho do corrente ano no horário das 18hs as 00:30h.	R\$ 7.200.00
Valor Total	R\$ 7.200.00


Responsável

Marcelo Fernandez Moraes



Cachoeirinha, 19 de Junho de 2020

Att: Vagner Brasil (Séc. Adjunto Cultura e Turismo)
Herval - RS

Temos a satisfação de submeter a sua apreciação nosso orçamento para realização do evento "33ª FEJUNAJE" no dia 24 de junho de 2020 no Herval - RS, conforme descrição abaixo:

Produção, execução, realização de 6 shows de diversos artistas locais, estrutura e iluminação do cenário da Live que marcará a realização da 33ª FEJUNAJE no dia 24 de Junho de 2020 das 18hs as 00h.

Valor Total: **R\$7,770,00** - já incluindo todas as despesas.

Condições de Pagamento: A vista - Depósito no Banco do Brasil - Agência 0367-0 - C/C 37940-9 - POA/RS..

Obs: Não nos responsabilizamos por fenômenos da natureza e/ou vandalismo que venha ocorrer durante o período em que o material acima citado estiver montado.

O Foro para serem dirimidos dúvidas e ou omissões será o de Cachoeirinha (RS), renunciando-se a outra por mais privilegiada que seja.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,


Vanderlei Moraes

Dptº Comercial - 51*3496.2508 - 9828.6199



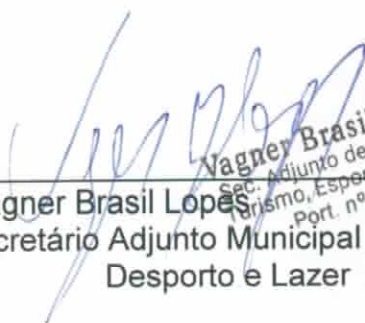
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MEMORANDO INTERNO Nº 148/2020

DATA: 19/06/2020

PARA: Jurídico

OBJETO: Pelo presente MI, venho justificar a ausência de um terceiro orçamento para a realização da Live da 33ª FEJUNAHE, do dia 24 de junho de 2020, uma vez que solicitado o terceiro e o mesmo não ter chegado a tempo hábil para a realização do contrato.


Vagner Brasil Lopes
Sec. Adjunto de Cultura e
Turismo, Esporte e Lazer
Port. nº 300
Secretário Adjunto Municipal de Cultura, Turismo,
Desporto e Lazer